JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO Nº 061/2024/SEMA

Assunto: **Dispensa de licitação, Art. 75, III, "a" da Lei 14.133/2021.**

A Coordenadoria de Aquisições e Contratos, por meio da Gerência de Gestão de Aquisições, vem apresentar sua justificativa para a escolha da modalidade acima mencionada, no processo n° **SEMA-PRO-2023/06681.**

1 - Do Objeto e do Valor

Trata-se de "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender as demandas dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA MT", referentes aos lotes 02, 05, e 16, no valor total de **R$ 42.375,00** (quarenta e dois mil trezentos e setenta e cinco reais).

2 - Das Empresas Fornecedoras

As empresas a serem contratadas para o fornecimento dos objetos acima citados serão:

- **MEM TECNOLOGIA LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 21.962.518/0001-86**, com endereço na Rua Comendador Henrique, nº 501, bairro Dom Aquino, Cuiabá/MT, CEP: 78.015-050, no valor total de **R$ 11.250,00** (onze mil duzentos e cinquenta reais);

- **TF FARDAS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 41.886.380/0001-90**, com endereço na Rua Marzagão (Nuc. Hab. CPA I), nº 19, quadra 02, sala 3, bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT, CEP: 78.055-225, no valor total de **R$ 27.500,00** (vinte e sete mil e quinhentos reais);

- **SOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 43.599.911/0001-90**, com endereço na Rua Maues (Nuc. Hab. CPA I), nº 02, quadra 09, lote 02, bairro Morada da Serra, Cuiabá/MT, CEP: 78.055-075, no valor total de **R$ 3.625,00** (três mil seiscentos e vinte e cinco reais);

3 - Da Finalidade

O presente processo é um desdobramento do processo originário **nº 0006681/2023** que tinha como objeto a "Aquisição de Equipamentos de Proteção Individual – EPI'S, para atender as demandas dos servidores da Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA MT", e foi inicialmente tramitado por Pregão Eletrônico.

Conforme informado no Despacho constante nas págs. 01-02 deste processo, o lote 05 foi fracassado e os lotes 02 e 16 foram desertos, suas respectivas publicações constam nas páginas 35-110 e 111-121 deste processo.

4 - Da Documentação

Encontram-se acostados nos autos os seguintes documentos:

- Informação para Dispensa de Licitação art. 75, III, "a" da Lei 14.133/2021, págs. 01-02;
- Termo de Referência, págs. 03-34;

HASH: dbdf0592dc6b21ab132649168db4d9f7b2051dfd80d000bbb4a1f644d1827587. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7D/3FHX-JNQ4-G8KR-67D3. Assinado por: DANIELA APARECIDA DA SILVA em 18/11/2024, ISABEL PONTES ARRUDA E SILVA em 18/11/2024. Juntado em 18/11/2024 11:30:35 por DANIELA SILVA.

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
Telefone: (65) 3613-7308 • aquisições@sema.mt.gov.br

- Atas e Aviso de Resultado Pregão Eletrônico n° 015/2024, págs. 35-110;
- Atas e Aviso de Resultado Pregão Eletrônico n° 022/2024, págs. 111-121;
- PED Reserva, págs. 122-123;
- Pesquisa de Preço (vantajosidade), págs. 124-147;
- E-mail validação, págs. 148-151;
- Mapa de Preços, págs. 152-154;
- Justificativa de Pesquisa de Preços n° 062/2024, págs. 155-157;
- Análise Crítica, pág. 158;
- Relatório Pesquisa de Preço, págs. 159-160;
- Mapa Comparativo, págs. 161-162;
- Encaminhamento para complementação de reserva orçamentária, pág. 163;
- PED Reserva complementar, págs. 164-165;

- Empresa: **MEM TECNOLOGIA LTDA**, **CNPJ: 21.962.518/0001-86;**

- Mensagem eletrônica ao fornecedor solicitando documentos da empresa, págs. 166-167;
- Contrato Social, págs. 168-181;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, págs. 182-186;
- Documento do representante, pág. 187;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 14/01/2025, pág. 188;
- Certidão positiva com efeitos de negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, válida até 22/12/2024, pág. 189;
- Certidão negativa de débitos gerais do contribuinte municipal de Cuiabá-MT, válida até 24/11/2024, págs. 190-191;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, válida até 11/12/2024, pág. 192;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 21/12/2024, pág. 193;
- Certidão Nada Consta de Falência e Concordata, válida até 16/11/2024, pág. 194;
- Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Exercício, Termo de Abertura e Encerramento e Índices de Econômico-financeiros de 2022 e 2023, págs. 195-210;
- Declaração Conjunta do Fornecedor, págs. 211-212;
- Inidôneas, junto a CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 213-222;

- Empresa: **TF FARDAS LTDA**, **CNPJ: 41.886.380/0001-90;**

- Mensagem eletrônica ao fornecedor solicitando documentos da empresa, págs. 223-226;
- Contrato Social, págs. 227-234;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, pág. 235;
- Documento do representante, pág. 236;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 18/03/2025, pág. 237;
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, válida até 10/01/2025, pág. 238;
- Certidão negativa de débitos gerais do contribuinte municipal de Cuiabá-MT, válida até 15/12/2025, pág. 239;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, válida até 24/11/2024, pág. 240;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 18/03/2025, pág. 241;
- Certidão Nada Consta de Falência e Concordata, válida até 24/11/2024, pág. 242;
- Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Exercício, Termo de Abertura e Encerramento e Índices de Econômico-financeiros de 2022 e 2023, págs. 243-250;

HASH: dbdf0592dc6b21ab132649168db4d9f7b2051dfd80d000bbb4a1f644d1827587. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7D/3FHX-JNQ4-G8KR-67D3. Assinado por: DANIELA APARECIDA DA SILVA em 18/11/2024, ISABEL PONTES ARRUDA E SILVA em 18/11/2024. Juntado em 18/11/2024 11:30:35 por DANIELA SILVA.

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
Telefone: (65) 3613-7308 • aquisições@sema.mt.gov.br

- Declaração Conjunta do Fornecedor, pág. 251;
- Inidôneas, junto a CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 252-261;

- Empresa: **SOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA**, **CNPJ: 43.599.911/0001-90;**

- Mensagem eletrônica ao fornecedor solicitando documentos da empresa, págs. 262-266;
- Contrato Social, págs. 267-273;
- Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica, pág. 274;
- Documento do representante, pág. 275;
- Certidão negativa de débitos relativos aos tributos federais e à dívida ativa da União, válida até 05/05/2025, pág. 276;
- Certidão negativa de débitos relativos a créditos tributários e não tributários estaduais geridos pela PGE e pela SEFAZ/MT, válida até 05/01/2025, pág. 277;
- Certidão negativa de débitos gerais do contribuinte municipal de Cuiabá-MT, válida até 27/11/2024, pág. 278;
- Certificado de Regularidade do FGTS – CRF, válida até 22/11/2024, pág. 279;
- Certidão negativa de débitos trabalhistas, válida até 06/05/2025, pág. 280;
- Certidão Nada Consta de Falência e Concordata, válida até 08/12/2024, pág. 281;
- Balanço Patrimonial, Demonstrativo do Resultado do Exercício, Termo de Abertura e Encerramento e Índices de Econômico-financeiros de 2022 e 2023, págs. 282-334;
- Declaração Conjunta do Fornecedor, págs. 335-336;
- Inidôneas, junto a CGE/MT, TCE/MT, CGU e TCU, págs. 337-346;

5 - Da Fundamentação Legal – Art. 75, III, "a"¸ da Lei 14.133/2021.

A obrigatoriedade de licitar é norma constitucional, vez que o Capítulo VII da Constituição Federal/88, reservado para dispor acerca da Administração Pública, estabelece no artigo 37, caput e inciso XXI, que a Administração Pública de qualquer dos Poderes da União contratará obras, serviços, compras e alienações mediante processo de licitação pública, ressalvados os casos especificados na legislação, consagrando os princípios constitucionais da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, *in verbis:*

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensável à garantia do cumprimento das obrigações".

Considerando que o processo iniciou como pregão eletrônico com fulcro na Lei 14.133/2021, a presente aquisição será processada por meio de dispensa de licitação, com fulcro nos termos do art. 75, inc. III, "a" da Lei de Licitações - Lei 14.133/2021.

HASH: dbdf0592dc6b21ab132649168db4d9f7b2051dfd80d000bbb4a1f644d1827587. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7D/3FHX-JNQ4-G8KR-67D3. Assinado por: DANIELA APARECIDA DA SILVA em 18/11/2024, ISABEL PONTES ARRUDA E SILVA em 18/11/2024. Juntado em 18/11/2024 11:30:35 por DANIELA SILVA.

Art. 75. É dispensável a licitação:

III – para contratação que mantenha todas as condições definidas em edital de licitação realizada há menos de 1 (um) ano, quando se verificar que naquela licitação:

a) Não surgiram licitantes interessados ou não foram apresentadas propostas válidas.

Acerca da dispensa de licitação, o doutrinador José dos Santos Carvalho Filho destaca que:

"A dispensa é uma exceção ao princípio da obrigatoriedade de licitação, sendo caracterizada pela circunstância de que, em tese, poderia o procedimento ser realizado, mas que, pela particularidade do caso, a lei dispensa a Administração Pública de realizá-la".

Consta despacho de Informação para Dispensa de Licitação, constante na pág. 01.

Destacamos, também, que a presente contratação está contemplando os mesmos requisitos exigidos no processo licitatório anterior.

O art. 148 do Decreto estadual nº 1.525/2022 assim dispõe:

Art. 148. O procedimento de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, deverá ser instruído com os documentos elencados no art. 66 deste Decreto, e com os seguintes:
I - justificativa da contratação direta;
Se refere a esta justificativa.
II - razão de escolha do contratado;
Conforme orçamentos encaminhados via e-mail, págs. 124-147, a empresa MEM TECNOLOGIA LTDA apresentou o menor preço para o Lote 02, a empresa TF FARDAS LTDA apresentou o menor preço para o Lote 05, e a empresa SOLIS INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS LTDA apresentou o menor preço para o Lote 16.
III - comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínima necessárias;
Págs. 166-222, 223-261 e 262-346
IV - autorização da autoridade competente.
Será solicitado.

6 – Conclusão

Segue dessa forma, o processo nº **SEMA-PRO-2023/06681** para os trâmites necessários, cabendo à autoridade superior a decisão quanto à autorização desta contratação.

Cuiabá-MT, 18 de novembro de 2024.

Daniela Aparecida da Silva
Residente Técnica
GAQ/CAC/SAAS
SEMA/MT

Izabel Pontes de Arruda e Silva
Gerente
GAQ/CAC/SAAS
SEMA/MT

HASH: dbdf0592dc6b21ab132649168db4d9f7b2051dfd80d000bbb4a1f644d1827587. Documento assinado digitalmente, valide em https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/publico/documentos/validar/%7BTOKEN%7D/3FHX-JNQ4-G8KR-67D3. Assinado por: DANIELA APARECIDA DA SILVA em 18/11/2024, ISABEL PONTES ARRUDA E SILVA em 18/11/2024. Juntado em 18/11/2024 11:30:35 por DANIELA SILVA.

Rua C esquina com Rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
Telefone: (65) 3613-7308 • aquisições@sema.mt.gov.br